



000050

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens abaixo relacionados, visam o atendimento das necessidades de fornecer alimentação aos usuários dos serviços socioassistenciais e em alguns casos oferecer alimentação aos usuários em situação de vulnerabilidade ou em situação de passagem pelo Município.

2.2. As aquisições se justificam para serem utilizadas no preparo das refeições diárias oferecidas nos Cras, CCI, Unidade de Acolhimento e alguns itens servidos e utilizados na Sede da Secretaria, Programa Bolsa Família e Programa Primeira Infância, no exercício de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Como seguem abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	240	fd.	Arroz branco tipo 1 grão inteiros com teor de umidade max 15%. Isento de suidades, acondicionado em saco plástico de – 5kg fardo 6x1
2.	180	fd	Feijão carioca tipo 1 novo constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, limpos e secos com umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura. Validade mínima de 90 dias, em pacotes de 1 kg. fardo 30x1
3.	240	fd.	Açúcar cristal – 2 kg 15x1
4.	170	cx	Óleo de soja tipo 1 refinado, recipiente plástico transparente com 900 ml, cor própria e propriedades adequadas –caixa 20x1
5.	288	un.	Tempero completo sem pimenta 1 kg
6.	180	fd	Leite UHT integral em pó – 400 g 25x1
7.	280	cx.	Café torrado e moído 250gr caixa 20x1 contendo selo de pureza, com validade mínima de 60 dias.
8.	194	pc	Sal refinado pacote de 1k – iodado, procedência nacional, dosagem mínima de 10 e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal de acordo com a legislação federal específica, na embalagem deverá estar declarada marca, nome, endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.
9.	120	fd	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento 1kg 10x1
10.	170	fd	Farinha de arroz flocada (flocão) 500g (20X1)
11.	170	fd	Farinha de milho flocada (flocão) 500g (20X1)
12.	144	un.	Fermento em pó 250 g produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 250 gramas.
13.	240	cartela	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.
14.	60	fd	Macarrão tipo espagete- enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado composto de matéria prima de 1k 20x1
15.	720	kg	Farinha de mandioca branca



ESTADO DO PARÁ

000051

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

16.	110	cx.	Margarina 1 kg 12x1
17.	280	cx.	Suco em pó vários sabores 25 g 15x1
18.	220	cx.	Biscoito cream cracker 400 g 20x1
19.	280	cx.	Rosquinhas de coco 800 g 15x1
20.	4.800	kg	Carne bovina de 1ª (colchão mole) em pedaços
21.	3.600	Kg	Carne bovina de 1ª (patinho) moída
22.	1.800	kg	Carne de sol – carne bovina de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas.
23.	3.600	kg	Frango congelado inteiro
24.	1.200	Kg	Peito de frango com pele e osso
25.	1.200	kg	Filé de peito de frango
26.	1.200	kg	Linguiça calabresa
27.	600	kg	Fígado bovino
28.	300	kg	Carne – buchada bovina
29.	600	kg	Bacon
30.	300	kg	Costelinha de porco
31.	1.800	kg	Costela bovina mindinha, resfriada, limpa com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.
32.	110	cx	Saquinhas de chá sabor erva doce 20 g cx 10x10
33.	110	cx	Saquinhas de chá sabor cidreira 20 g
34.	110	cx	Saquinhas de chá sabor camomila 20 g
35.	110	cx.	Saquinhas de chá sabor hortelã 20 g
36.	24	pc	Açafrão em pó 1k
37.	24	cx	Tempero p/ aves e peixe 60 gramas, deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
38.	24	cx	Tempero p/ carnes 60 gramas , deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. caixa 48x1
39.	240	lata	Milho Verde Lata 2k- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizantes
40.	240	lata	Ervilha Lata 2 k Ervilha em conserva, reidratado.
41.	85	cx.	Adoçante 100 ml 12x1
42.	170	cx	Achocolatado em Pó 1kg 10x1
43.	240	cx	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1)
44.	270	cx	Extrato de Tomate sachê de 1 k 12x1
45.	360	Kg	Alho
46.	2.400	kg	Tomate
47.	2.400	kg	Cebola argentina
48.	2.400	kg	Batata inglesa – de primeira fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em sacos plásticos transparente.
49.	2.400	kg	Cenoura



ESTADO DO PARÁ

000052

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

50.	900	kg	Chuchu
51.	2.400	kg	Banana
52.	2.400	kg	Laranja
53.	2.400	kg	Melancia de primeira qualidade, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
54.	170	fd	Milho para Pipoca Pacote 500 g 20x1.
55.	120	fd	Canjica Branca Pacote 500 g 20x1
56.	120	fd	Amendoim 500g 20x1
57.	60	cx	Coco Ralado Desidratado Pacote 100 gr 24x1
58.	120	cx	Leite Condensado cx. 395 g 27x1
59.	120	cx	Creme de Leite cx. 200 g 27x1
60.	340	pc.	Chocolate Bombom Pacote c/ 1kg
61.	180	cx	Massa para Bolo Sabores Variados 450 g devesa conter a data de fabricação, data de validade e a embalagem deve apresentar bom estado de preservação 12x1
62.	900	pc	Pão para Hot Dog 500 gr
63.	800	pc	Pão de Forma 450 gr
64.	480	kg	Salsicha Hot Dog a Granel – devesa estar em bom estado de conservação, refrigerada em balagem plástica, composta de carne bovina, aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimentos naturais realçando o sabor. Contendo data de fabricação, validade de 60 dias a contar da data da entrega
65.	680	kg	Queijo Mussarela Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
66.	680	kg	Apresentado Fatiado Fino Solto embalado no dia, em bom estado, contendo nome do fabricante, data validade e numero de lote.
67.	120	cx.	Bicarbonato de Sódio 100 gr 12x1
68.	60	cx.	Fermento Seco Instantâneo pacote 10 gr – fermento biológico, para pão, fresco. Com data de validade minimade três meses, embalagem bem fechada e intacta. Caixa 50x1
69.	120	pote	Paçoquinha 900 gr pote com 50 unidades
70.	60	cx	Anilina Liquida 10 ml Vermelha, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote – 12x1
71.	60	cx	Ameixa em calda lata 150gr, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote. 12x1
72.	170	fd.	Polvilho Doce Pacote 1kg 20x1
73.	600	pc	Queijo Parmesão Ralado Pacote 100g, queijo ralado, tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 100 g
74.	120	fd.	Colorífico em Pó pacote 100 gr 30x1
75.	120	cx	Uva Passa Preta Sem Semente pc. 200 gr 20x1
76.	600	pc	Batata Palha pc. 1kg
77.	90	fd	Fubá Fino 500gr 20x1
78.	60	cx	Chocolate Granulado Tradicional-130 g-confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 42x1



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

79.	600	kg	Mandioca, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas.
80.	850	Fd.	Refrigerante 2 lts sabores variados-laranja, limão, cola, uva, guaraná, fardo com 06 unidades.
81.	120	kg	Queijo frescal
82.	120	cx	Amido de milho 500g 24x1
83.	120	cx	Aveia em flocos 400g 24x1
84.	180	cx	Cereal infantil 400g 18x1
85.	250	kg	Milho verde (espigas)
86.	850	un	Gelo em barra 4kg
87.	600	kg	Polpa de fruta sabores: cajá, caju, acerola, maracujá
88.	288	pc	Orégano Pacote 15 g
89.	360	un.	Caldo de Galinha cx. 57 g com 06 Cubos
90.	360	un.	Caldo de Carne cx. 57 g/ com 06 Cubos
91.	240	cx.	Pimenta do Reino Preta em Pó 80 gr 12x1
92.	360	cx	Azeitona Verde Fatiada Vidro 175 g 12x1
93.	108	cx.	Vinagre de Maçã 750 ml 12x1
94.	240	kg	Pimentão Verde
95.	960	kg.	Repolho Verde
96.	720	kg	Beterraba
97.	2.400	un	Abacaxi
98.	120	cx	Maionese Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
99.	120	cx	Catchup Tradicional sachês de 1,20kg 6x1
100.	60	fd	Farinha de Rosca-500 g-tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, deverar apresentar nome do fabricante, data de fabricação, nº do lote. 20x1.
101.	240	un	Canela da china em pó tubex 35g
102.	300	pc	Granulado colorido crocante 150 g
103.	3.000	kg	Maçã
104.	1.800	kg	Mamão
105.	300	fardo	Açúcar refinado de 1kg 10x1
106.	180	un	Leite de coco 200 ml
107.	180	un	Gordura vegetal 500 g
108.	300	un	Goiabada 500 g
109.	220	cx	Água mineral sem gás copo 200ml 48x1
110.	660	fardo	Água mineral sem gás 500ml 12x1
111.	10	cx	Suco em garrafa concentrado sabores diversos 500 ml 12x1
112.	40	cx	Leite UHT integral liquido 1000 ml 12x1
113.	20	cx	Milho verde lata - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas e resíduos de fertilizante (24x1) lata de 280 gr peso líquido e 200 gr peso drenado.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

114.	20	cx	Ervilha em conserva, reidratado, lata de 280 gr peso líquido e 200 gr peso drenado. (24x1)
115.	20	cx	Sardinha ao molho de tomate lata 125 gr peso líquido e 84 gr peso drenado (50x1)
116.	30	fd	Macarrão parafuso massa com ovos 500 gr (20x1)
117.	40	cx	Biscoito maisena pte 400 gr (24x1)
118.	600	kg	Linguiça toscana mista
119.	100	kg	Jiló
120.	100	kg	Quiabo
121.	400	kg	Limão
122.	400	kg	Melão
123.	1040	unid	Água Mineral 20 litros

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os gêneros alimentícios de forma fracionada, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os gêneros alimentícios, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2022 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos gêneros alimentícios, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos gêneros alimentícios, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos gêneros alimentícios;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos gêneros alimentícios contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entregar os gêneros alimentícios dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Termo;

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos gêneros alimentícios referentes ao objeto;

7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. assegurar-se das boas condições dos gêneros alimentícios, verificando sua qualidade e prazo de validade;

7.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público,



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1660
PROGRAMA: 09.0909.08.122.0037.2009	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 1500

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os alimentos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Assistência Social, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Termo:

14.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 20/06/2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho